

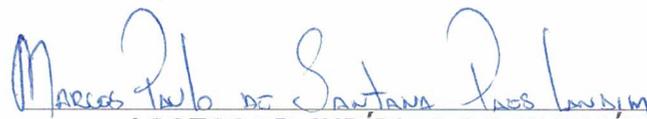
**PARECER JURIDICO/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, e da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, e ainda de acordo com o Decreto Nº 10.024/201149, submete à apreciação desta Assessoria a proposta de preços apresentada, bem como a documentação de empresas interessadas, referente ao procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022, que tem como objetivo o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de Material Elétrico para demanda da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema – PI, conforme Termo de Referência Anexo I, do presente edital.

Após análise das peças presente nos autos, e, diante os fatos circunstanciados em ata, e dos relatórios gerados a partir da plataforma de Pregão Eletrônica BLL, onde está sendo processada este pregão eletrônico, concluímos que a presente licitação encontra-se em conformidade, com a Lei nº 10.520/02, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ao Decreto Nº 10.024/2019, podendo ser acatada a sugestão do Pregoeiro que adjudicou o certame, e recomenda a homologação do resultado deste certame em favor da empresa **NIVALDO FERREIRA COELHO, inscrita no CNPJ Nº 07.487.783/0001-29**, foi declarada vencedora para os seguinte lotes: **LOTE I**, com o valor total de R\$ 231.050,00 (Duzentos e trinta e um mil e cinquenta reais); **LOTE II**, com o valor total de R\$ 227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta apresentada, uma vez que estas atenderam as exigências do edital conforme consta dos documentos apresentados nos autos do processos. Conforme consta nos autos do processo e informações anexas, o Lote IX encontra-se pendente de julgamento de recurso administrativo, onde oportunamente será declarado o vencedor para o referido lote.

Opinamos, portanto, pela homologação, em favor das licitantes identificadas para os referidos lotes.

Jurema, PI, 17 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**  
**OAB Nº**